LEI Nº 4279, de 28 de dezembro de 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 364.648,50 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais, cinqüenta centavos), o qual será destinado a consignar recursos no Orçamento para dar cobertura às despesas decorrentes da execução do convênio com a União, por intermédio do Ministério da justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Esteio.

Art. 2º O convênio tem por objeto a cooperação dos partícipes na consolidação da guarda Municipal de Esteio e as iniciativas na área de prevenção à violência, enquanto principal instrumento do município para criminalidade, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

Art. 3º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

16 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
16.01 - CHEFIA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 23.728,50
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de T.-Pessoa Jurídica.....R$ 164.720,00
Cód.Func.Progr.: 16.01.06.182.0070.2258 - Convênio SENASP/MJ
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 176.200,00
Cód.Func.Progr.: 16.01.06.182.0070.1192 - Convênio SENASP/MJ

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 364.648,50

Art. 4º Constituirão recursos para a abertura do presente crédito especial o valor repassado pela União à Prefeitura, através da SENASP, na importância de R$ 275.920,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) e a redução, para atender à contrapartida, no valor de R$ 88.728,50 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais, cinqüenta centavos), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

16 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
16.01 - CHEFIA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Trasnf. A Instituições Privadas s/Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 50.000,00
Cód.Func.Progr.: 16.01.14.422.0069.2136
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 9.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de T.-Pessoa Jurídica.....R$ 9.500,00
Cód.Func.Progr.: 16.01.06.182.0070.2211
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de T.-Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Cód.Func.Progr.: 16.01.06.182.0070.2206
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 2.400,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de T.-Pessoa Jurídica.....R$ 2.428,50
Cód.Func.Progr.: 16.01.06.182.0070.2141
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.900,00
Cód.Func.Progr.: 16.01.06.182.0071.1154

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 88.728,50

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de dezembro de 2006.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

ORLANDO MIGUEL THOMAS
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete